

Editais N.º: 9070**Data de registo: 03/12/2021**

ANÚNCIO

Hasta Pública para Arrematação de Lugares de Terrado no evento "FICA – Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere"

---DR. JOÃO PAULO CARVALHO GUERREIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE:-----
---FAZ SABER QUE, pelo despacho N.º 9069, determinou, arrematar em **Hasta Pública** o direito de ocupação dos seguintes lugares de terrado, no âmbito do Evento FICA - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere:-----

-----a) Dois lugares de venda de pipocas, sorvetes e algodão doce; -----

-----b) Três lugares de venda de farturas, cachorros quentes/hambúrgueres, kebab, pão com chouriço;-----

-----c) Três lugares para carrosséis infantis (até 4m de raio);-----

---O respetivo Programa e Condições gerais para a Arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado no evento encontra-se afixado na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Gestão Financeira – Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal, no período normal de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 18h00m) e disponível no sítio da internet do Município em www.cm-alvaiazere.pt. -----

---Para o efeito, aceitam-se propostas a apresentar na hasta pública cuja base de licitação está fixada em:-----

-----a) Lugares de venda de pipocas, sorvetes e algodão doce - €50,00;-----

-----b) lugares de venda de farturas, cachorros quentes/hambúrgueres, kebab, pão com chouriço - €200,00;-----

-----c) Lugares para carrosséis infantis (até 4m de raio) - €100,00;-----

---Com lanços não inferiores a 10,00€.-----

---A praça da Hasta Pública realizar-se-á no dia 6 de dezembro de 2021, pelas 9h00, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alvaiázere.-----

---A adjudicação será efetuada à proposta que oferecer o valor mais elevado por lugar e o pagamento de 50% do valor for efetuado até às 18h do dia útil seguinte ao ato público-----

---Para constar, se publica o presente edital, ao qual deve ser dada a maior publicidade, através da sua afixação nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município atrás referenciado. -----

Alvaiázere, 03/12/2021

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO PAULO
CARVALHO
GUERREIRO

Digitally signed by JOÃO PAULO
CARVALHO GUERREIRO
Date: 2021.12.03 16:36:24
+00:00

(Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro)

**Programa e Condições Gerais para a
Arrematação do Direito de Ocupação de
Lugares de Terrado no Evento “FICA -
Festival de Inverno do Concelho de
Alvaiázere”**



ÍNDICE

Artigo 1.º - Objeto	4
Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora.....	4
Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação	4
Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública	4
Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação.....	4
Artigo 6.º - Consulta do programa de procedimento	5
Artigo 7.º - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa.....	5
Artigo 8.º - Concorrentes.....	5
Artigo 9.º - Ato Público da hasta pública.....	5
Artigo 10.º - Adjudicação provisória	6
Artigo 11.º - Pagamento.....	6
Artigo 12.º - Documentação necessária	6
Artigo 13.º - Adjudicação definitiva	7
Artigo 14.º - Caducidade da adjudicação	7
Artigo 15.º - Obrigações dos adjudicatários	7
Artigo 16.º - Montagem e desmontagem dos equipamentos	7
Artigo 17.º - Fiscalização	8
Artigo 18.º - Generalidades.....	8
Artigo 19.º - Lei aplicável	8
ANEXO I.....	9

Artigo 1.º - Objeto

A presente hasta pública tem por objeto a arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado, disponíveis durante o evento "Fica – Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere", a decorrer entre os dias 11 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, no Município de Alvaiázere.

Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora

A Entidade Pública Promotora é Município de Alvaiázere, pessoa coletiva n.º 506 605 949, com sede na Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, com o telefone n.º 236 650 600, fax n.º 236 650 609, e correio electrónico geral@cm-alvaiazere.pt.

Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação

A modalidade de alienação prevista no presente programa de procedimento é a hasta pública mediante apresentação de proposta em licitação presencial.

Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública

1. A hasta pública para arrematação dos lugares em causa é precedida de edital publicado no sítio da internet do Município, www.cm-alvaiazere.pt e afixado nos locais públicos do costume.

2. Do edital referido no número anterior constam, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) A identificação da hasta pública;
- b) A designação do serviço alienante, respetivo endereço e horário de funcionamento;
- c) A data, hora e local do ato público;
- d) Base de licitação de cada lugar a arrematar na hasta pública;
- e) As condições de pagamento;
- f) As condições de apresentação das propostas.

Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação

A comissão que dirige o procedimento e a praça é composta pelos seguintes elementos:

- i) Presidente: Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro – Presidente da Câmara Municipal;
- ii) Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Elsa Cristina dos Santos Freitas;
- iii) Vogal: Luís Alberto Alves da Silva;
- iv) 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Filipa Marques de Barros;
- v) 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Maria Eduarda Morgado Santos.

Artigo 6.º - Consulta do programa de procedimento

O Programa e as Condições Gerais para a Arrematação do Direito de Ocupação dos Lugares de Terrado encontram-se à disposição, para consulta, no Gabinete de Contratação Pública Assessoria e Fiscalização, nos Paços do Município, e para download no endereço electrónico: www.cm-alvaiazere.pt.

Artigo 7.º - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa

O esclarecimento de dúvidas sobre o programa e condições por que se rege a arrematação dos lugares devem ser submetidas à Comissão de Arrematação, por correio eletrónico para elsa.freitas@cm-alvaiazere.pt

Artigo 8.º - Concorrentes

1. Podem apresentar propostas todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, cuja atividade esteja de acordo com o fim definido na identificação dos lugares de terrado.
2. Os concorrentes são admitidos na hasta pública, no seu início.
3. Para admissão, os concorrentes deverão apresentar documentos comprovativos da sua identificação civil e fiscal e atividade profissional, bem como procuração, se forem representados por terceiros.

Artigo 9.º - Ato Público da hasta pública

1. A hasta pública tem lugar no dia **6 de dezembro de 2021**, pelas **9h00m**, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.
2. O presidente da Comissão de Arrematação procede à abertura da hasta pública mediante a admissão dos concorrentes e sua identificação.
3. Admitidos os concorrentes segue-se entre eles a licitação dos seguintes lugares de terrado e respetiva base de licitação, por cada lugar disponível, melhor identificados no Anexo I:

Identificação dos lugares de terrado	Número máximo de lugares	Preço Base por lugar de terrado
a) Venda de pipocas, sorvetes e algodão doce	2	€50,00
b) Venda de farturas, cachorros quentes, hambúrgueres, kebab, bifanas, pão com chouriço*	3	€200,00
c) Carrosséis infantis (até 4m de raio)	3	€ 100,00

*Os lugares a ocupar não podem ser licitados por concorrentes com o mesmo tipo de atividade, ou seja, os três lugares terão que ser obrigatoriamente ocupados com diferentes atividades (venda farturas | venda Kebabs | ...).

4. O valor mínimo de cada lanço é de 10 euros a partir da base de licitação.

5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

6. A não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal é tomado como manutenção da proposta anterior, sem elevação.

7. No caso de se verificar empate nas propostas mais elevadas, segue-se licitação, por lanços, entre elas, até se encontrar um vencedor; não havendo novas licitações, o lugar é atribuído, entre as propostas mais altas apresentadas, por sorteio imediato.

8. Do ato público é lavrada ata, assinada pela Comissão de Arrematação.

Artigo 10.º - Adjudicação provisória

1. Terminada a licitação, a Comissão de Arrematação adjudica provisoriamente o direito de ocupação do lugar de terrado ao concorrente do lanço mais elevado para o lugar em causa.

2. Da adjudicação de arrematação em hasta publica é lavrado, em duplicado, um auto, designado de "Auto de Arrematação" provisório, que deve ser assinado pelo presidente da Comissão de Arrematação e pelo adjudicatário provisório e ao qual é entregue o original.

Artigo 11.º - Pagamento

1. O adjudicatário provisório deve entregar 50% do preço da sua licitação, pelo lugar arrematado, até às 18h00 do dia útil seguinte ao ato público, na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere (Loja do Cidadão);

2. Os restantes 50% são pagos por duas vezes, sendo o primeiro pagamento efetuado até ao dia 13-12-2021 inclusive e o segundo até ao dia 20-12-2021 inclusive na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere (Loja do Cidadão), ou junto do funcionário da Câmara Municipal que esteja no secretariado do evento e que possua a competente fatura.

3. Em cumprimento das orientações da DGS – Direção Geral de Saúde relativas ao Covid-19 caso o evento tenha que ser cancelado, poderá não haver lugar a algum dos pagamentos previstos no número anterior, situação que será analisada e decidida pela Comissão, com o intuito de não lesar direitos de nenhuma das partes envolvidas.

Artigo 12.º - Documentação necessária

Aquando da entrega dos 50% do preço, o adjudicatário provisório deve ainda entregar na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere (Loja do Cidadão) os seguintes documentos:

- a) Para unidades móveis: documento comprovativo de vistoria Hígino-sanitária;
- b) Original do termo de responsabilidade que ateste a qualidade dos equipamentos;
- c) Fotocópia autenticada da apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais.

Artigo 13.º - Adjudicação definitiva

Após o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 12.º é lavrado "Auto de Arrematação" definitivo, em duplicado, do direito de ocupação dos lugares de terrado, sendo o original entregue ao adjudicatário.

Artigo 14.º - Caducidade da adjudicação

1. A adjudicação caduca em caso de:
 - a) Desistência ou de não pagamento dos 50% do preço de licitação;
 - b) Prestação de falsas declarações;
 - c) Conluio na proposta do preço;
2. Em caso de caducidade da adjudicação, é adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente, aplicando-se o disposto nos artigos anteriores.

Artigo 15.º - Obrigações dos adjudicatários

1. Os adjudicatários de qualquer lugar de terrado obrigam-se a:
 - a) Executar os trabalhos necessários à instalação dos equipamentos;
 - b) Não ocupar o espaço público ou outros espaços de venda para além daquele que lhe tenha sido atribuído;
 - c) Manter limpo e arrumado o espaço de venda, bem como o espaço circundante;
 - d) Depositar o lixo nos contentores ou outros recipientes existentes no Recinto do evento;
 - e) Proceder à abertura e ao encerramento das instalações diariamente, de acordo com o horário do evento;
 - f) Dar conhecimento, às forças de Segurança (GNR), equipa de segurança e funcionários da Câmara Municipal, de qualquer anomalia que se venha a verificar durante o período de concessão;
 - g) Requerer a ligação do espaço que lhe foi atribuído à rede eléctrica;
 - h) Respeitar o disposto no regulamento do ruído;
 - i) Remover equipamentos e produtos nos 2 dias subsequentes ao encerramento do evento;
2. No decorrer do evento, os participantes não podem abandonar os espaços que lhe foram atribuídos ou proceder à desmontagem das instalações, salvo por motivos de força maior, devidamente comprovados, nomeadamente, em cumprimento de orientações da DGS – Direção Geral de Saúde relativas ao Covid-19.
3. Todos os comerciantes são responsáveis pela baixada de eletricidade correspondente ao seu espaço.

Artigo 16.º - Montagem e desmontagem dos equipamentos

1. Os adjudicatários podem iniciar a montagem a partir das 14h00 do dia 09 de dezembro de 2021 de acordo com a indicação e parâmetros definidos pelo Município de Alvaiázere.

2. A desmontagem dos equipamentos deverá acontecer nos 2 dias subsequentes ao encerramento do evento, sob pena de pagamento de uma taxa por ocupação do espaço público.

Artigo 17.º - Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente programa, assim como de todas as normas de segurança inerentes à organização e funcionamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal de Alvaiázere, sem embargo das competências atribuídas a outras entidades.

Artigo 18.º - Generalidades

Sem prejuízo do n.º 2 do artigo 14.º, os lugares de terrado que, por qualquer motivo, permaneçam vagos podem ser negociados, pela Comissão, até ao dia anterior ao início do evento.

Artigo 19.º - Lei aplicável

Ao procedimento de hasta pública é aplicável, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos.

Aprovo o presente programa e condições gerais,

Alvaiázere, 03/12/2021

O Presidente de Câmara Municipal,

**JOÃO PAULO
CARVALHO
GUERREIRO**

Digitally signed by JOÃO
PAULO CARVALHO
GUERREIRO
Date: 2021.12.03 16:04:32
+00:00

(Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro)

ANEXO I

